



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 92, de 16 de maio de 1966.

Que Cria Cargo, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de zelador do jardim em construção nesta cidade.

Art. 2º. Fica autorizado o chefe do municipal dar como vencimento a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º. Fica aberto um crédito especial de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil) cruzeiros, em atendimento ao 1º artigo.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 16 de maio de 1966.

